

# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## **TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Em 01 de outubro de 2014, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, perante a autoridade competente compareceu **MARLUCIA MARIA DE OLIVEIRA**, que tomou posse no cargo efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO NÍVEL II**, a qual foi nomeada pela **PORTARIA** de nomeação n.º 24/2014, publicada em 01/10/2014 e arquivada em pasta funcional e nos arquivos da Câmara Municipal de São Gotardo.

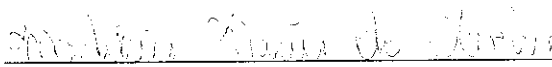
Os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado são os constantes na Lei Complementar n.º 123/2013 – Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Gotardo.

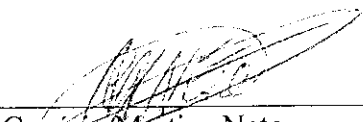
Verificados os prazos, e estando de acordo com os preceitos legais, deu-se o exercício a interessada no cargo em 01 de outubro de 2014.

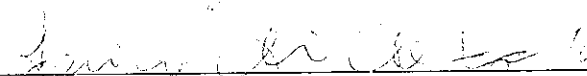
A empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação 01/2014 e do Edital de Concurso Público 01/2014 da Câmara Municipal de São Gotardo, e ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

São Gotardo, 01 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marlúcia Maria de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Genésio Martins Neto  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Josiane Miriam de Souza Ribeiro  
Diretora de Secretaria



# Câmara Municipal de São Gotardo

## TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em 16 de abril de 2015, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, perante a autoridade competente compareceu **GIZELE APARECIDA RESENDE OLIVEIRA**, que tomou posse no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a qual foi nomeada pela **PORTARIA** de nomeação n.º 09/2015, publicada em 16/04/2015 e arquivada em pasta funcional e nos arquivos da Câmara Municipal de São Gotardo.

Os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado são os constantes na Lei Complementar n.º 123/2013 – Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Gotardo.

Verificados os prazos e estando de acordo com os preceitos legais, deu-se o exercício a interessada no cargo em 16 de abril de 2015.

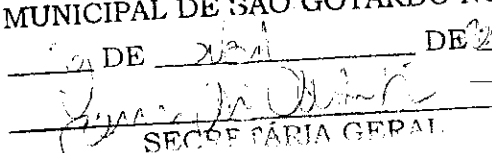
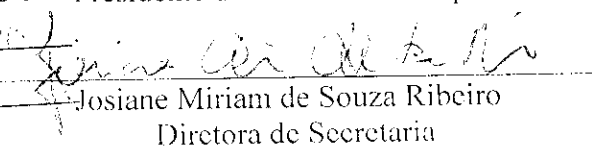
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação 01/2014 e do Edital de Concurso Público 01/2014 da Câmara Municipal de São Gotardo, e ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

São Gotardo, 16 de abril de 2015.

  
Gizele Aparecida Resende Oliveira

**CERTIFICO QUE A(O) Gizele Aparecida Resende Oliveira**  
**N.º 09 / 04 / 2015 FOI PUBLICADA (O)**  
**NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA**  
**MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO NO DIA 16 DE ABRIL DE 2015**  
**Presidente da Câmara Municipal**

  
**SECRETARIA GERAL**  
  
**Josiane Miriam de Souza Ribeiro**  
**Diretora de Secretaria**



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## **TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Em 15 de setembro de 2014, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, perante a autoridade competente compareceu LUIZ PAULO DA SILVA, que tomou posse no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o qual foi nomeado pela PORTARIA de nomeação n.º 22/2014, publicada em 12/09/2014 e arquivada em pasta funcional e nos arquivos da Câmara Municipal de São Gotardo.

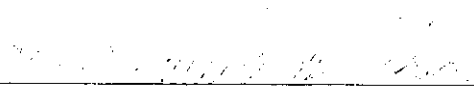
Os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado são os constantes na Lei Complementar n.º 123/2013 – Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Gotardo.

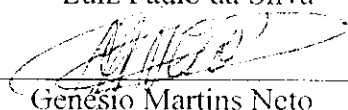
Verificados os prazos, e estando de acordo com os preceitos legais, deu-se o exercício ao interessado no cargo em 15 de setembro de 2014.

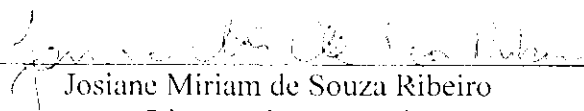
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação 01/2014 e do Edital de Concurso Público 01/2014 da Câmara Municipal de São Gotardo, e ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

São Gotardo, 15 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Paulo da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Genésio Martins Neto  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Josiane Miriam de Souza Ribeiro  
Diretora de Secretaria



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## **TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Em 02 de setembro de 2014, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, perante a autoridade competente compareceu **MOISES ARCENIO ALVES DA SILVA**, que tomou posse no cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO**, o qual foi nomeado pela **PORTARIA** de nomeação n.º 16/2014, publicada em 01/09/2014 e arquivada em pasta funcional e nos arquivos da Câmara Municipal de São Gotardo.

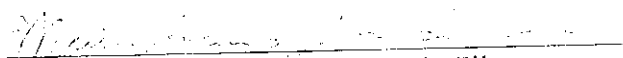
Os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado são os constantes na Lei Complementar n.º 123/2013 – Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Gotardo.

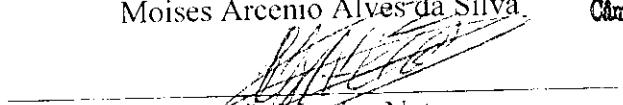
Verificados os prazos, e estando de acordo com os preceitos legais, deu-se o exercício ao interessado no cargo em 02 de setembro de 2014.

O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

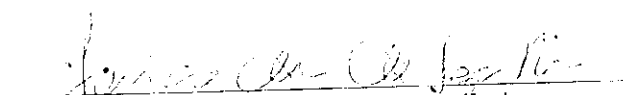
Apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação 01/2014 e do Edital de Concurso Público 01/2014 da Câmara Municipal de São Gotardo, e ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

São Gotardo, 02 de setembro de 2014.

  
Moises Arcenio Alves da Silva

  
Genésio Martins Neto  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal São Gotardo-MG**  
**Genésio Martins Neto**  
Presidente  
2014

  
Josiane Miriam de Souza Ribeiro  
Diretora de Secretaria



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## **TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Em 02 de setembro de 2014, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, perante a autoridade competente compareceu **STEFANE MAIOMED DE MORAIS**, que tomou posse no cargo efetivo de **SECRETÁRIA**, a qual foi nomeada pela **PORTARIA** de nomeação n.º 17/2014, publicada em 01/09/2014 e arquivada em pasta funcional e nos arquivos da Câmara Municipal de São Gotardo.

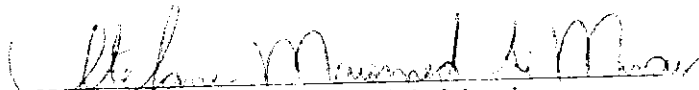
Os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado são os constantes na Lei Complementar n.º 123/2013 -- Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Gotardo.

Verificados os prazos, e estando de acordo com os preceitos legais, deu-se o exercício a interessada no cargo em 02 de setembro de 2014.

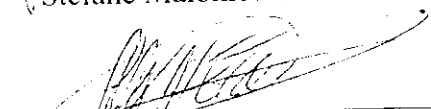
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação 01/2014 e do Edital de Concurso Público 01/2014 da Câmara Municipal de São Gotardo, e ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

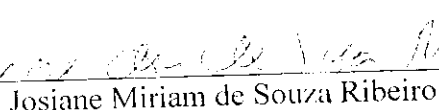
São Gotardo, 02 de setembro de 2014.

  
Stefane Maiomed de Moraes

Stefane Maiomed de Moraes

  
Genésio Martins Neto  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal São Gotardo-MG**  
**Genésio Martins Neto**  
Presidente  
2014

  
Josiane Miriam de Souza Ribeiro  
Diretora de Secretaria